



1474

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Pergentino Vasconcellos

Assunto: Projeto de Lei Nº76/64, que denomina Avenida Eliza Casti-
lioni^{da}Rosa, arua principal da séde do distrito de Itapina.

AUTUAÇÃO

Aos ONZE dias do mês de
AGOSTO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO

autno, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria da Câmara

As Comissões de Justiça, Trabalho, Redação, Administração e As. Social e Economia e Finanças, em reunião conjunta, e pela constituticionalidade do projeto de nº 76/64, é também pela aprovação do mesmo, como encontra-se redigido.

Sala das sessões, 18 de ^{agosto} ~~setembro~~ de 1964.

JUSTIÇA:

Julio Tereza
Ruy Roberto da Silva
Raimundo de Jesus

FINANÇAS:

Augusto de Souza
João de Jesus
Luiz de Souza

INCLUI-SE NA ORDEM DE DIA da Sala das Sessões
 18/8/64
 Presidente

Assente em

As Comiss.
Sala das Sessões
11/8/64
Rodrigues

7.173
L: 1474

PROJETO DE LEI Nº 76/64

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Avenida Eliza Castilioni Rosa, a rua principal da séde do distrito de Itapina,

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11/8/64

Argentino

APROVADO em discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 11/8/1964
Rodrigues
Presidente

A SANEAR
Sala das Sessões, 18/8/1964
Rodrigues
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

Aprovado
Em 18/8/64
R. Rodrigues.

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA=ES.

REQUERIMENTO Nº 95/64

O Vereador que este subscreve, requer a V. Excia., após ouvida a Casa, seja o Projeto/ de Lei nº 76/64, dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão e a- / provado em regime de urgência.

Sala das Sessões,

Em 18 de agosto de 1.964

Quirino Antonio Lirat

João Penafiel

Luiz Pereira de Silva

Vitoriano

Chaves

Raimundo

Rosário Felton Rodrigues

Of. nº 173/64

Colatina, 19 de agosto de 1.964

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia., para Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1.474, aprovada por esta Câmara em sua última reunião.

Saudações,

= PRESIDENTE =

Exmo. Snr.

Pregentino de Vasconcelos

DD. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Presidente da Câmara

LEI Nº 1.474

Denomina Avenida:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica denominada Avenida Eliza Castiglioni Rosa, a Rua principal da sede do Distrito de Itapina.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de agosto de 1964

= PRESIDENTE =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

= SECRETÁRIO =